

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Código do Municipio en superior

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Telefax: (33) 3352-1286 -

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº 155 de 12 de setembro de 2018

Dispõe sobre alteração nos Anexos 7, 8, 9, 10 e 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro dos Ferros para o Exercício de 2019.

A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo 7 - Metas Fiscais Atuais Comparadas, Demonstrativo 8 -Metas Fiscais Anuais, Demonstrativo 9 - Projeção da Receita, Demonstrativo 10 - Metas Anuais para as Despesas e 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, da Lei de Diretrizes Orçamentárias contidos para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros- MG, 12 de setembro de 2018

on Gabriel Avelar

Prefeito Municipal